

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE TIMBÓ**  
**ATA DE RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS PROJETOS DE VENDA**

**CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2022 FMDE**

Às catorze horas do vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (28/02/2023), na Sala de Licitações, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 700, Centro, em Timbó/SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n. 1263, de 11 de janeiro de 2023, para análise dos documentos apresentados em fase de recurso e nos termos do item 3.6 do Edital referente processo licitatório Chamada Pública nº. **02/2022 - FMDE**.

Em conferência para homologação verificou-se que o produto Couve - Orgânico (Item 12) ofertado pelo proponente RODRIGO KERTISCHKA (Grupo Informal) totaliza 436,8 kg, e não 218,4 como registro em ata no dia 26/01/2023. Em tempo, retifica-se a quantidade total vencida pelo proponente RODRIGO KERTISCHKA no item 12 para 436,8kg de Couve (Orgânica).

Desta forma retifica-se a classificação e julgamento do item 12 passando a vigorar com a seguinte classificação:

12	COUVE	ALINOR KRIESER - TIMBÓ	218,4 - PARCIAL (ORGÂNICO)	R\$ 12,93
12	COUVE	BERNARDETE REITER HOWE - TIMBÓ	436,8 - PARCIAL	R\$ 9,95
12	COUVE	RODRIGO KERTISCHKA	436,8 - PARCIAL (ORGÂNICO)	R\$ 12,93

Da mesma forma verificou-se que no produto Repolho (item 29) o proponente RODRIGO KERTISCHKA havia cotado quantidade de 2.296 kg, ou seja, maior do que a registrada em ata. Pelo critério de preferência por propor produto orgânico RODRIGO KERTISCHKA tem preferência sobre o projeto de MARCOS L. BRENZINGER que não cotou o item 29 na forma orgânica. Em tempo retifica-se a ata de julgamento para que o item 29 passe a ter a seguinte classificação e vencedores:

29	REPOLHO	IVONEI GEESNER - TIMBÓ	1.148 KG - PARCIAL	R\$ 6,75
29	REPOLHO	CLAUDIO KRIESER - TIMBÓ	1.148 KG - PARCIAL	R\$ 6,75
29	REPOLHO	RODRIGO KERTISCHKA	2.296 KG - PARCIAL (ORGÂNICO)	R\$ 8,77

Ficam os interessados intimados do inteiro teor desta ata de retificação de julgamento da abertura do Projeto de Venda para, querendo apresentar recurso da retificação feita, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) ou desistência do mesmo.

Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão e demais interessados presentes.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

THOMAZ H. N. CAMPREGHER  
Presidente

ANA OTÍLIA PAMPLONA  
Membro

SAMARA C. L. KURTH  
Membro